

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS  
Protocolo nº 1427  
Data 24/05/2024  
Ass



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

## Projeto de Lei Legislativa nº 04/2024, de 20 de maio de 2024.

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1282 de 16 de novembro de 2022 que fixa o pagamento de diárias aos agentes políticos ou o servidor ocupante do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal de Montauri e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 5º, que trata dos reajustes anuais das diárias, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** .....

**Paragrafo Único:** O valor das diárias de que trata esta Lei poderão ser reajustados por Resolução de Mesa do Poder Legislativo, no mesmo período da reposição salarial, sendo que sua correção anual e aumento real não poderão ser inferiores aos aplicados aos salários dos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

Sala da Presidência, em 20 de maio de 2024.

*Claudia Giaretta*

**CLAUDIA GIARETTA**

Presidente

*Renato de Villa*

**RENATO DE VILLA**

Vice Presidente

*Maria Salette de Oliveira Ribeiro Meneguzzi*

**MARIA SALETE DE OLIVEIRA RIBEIRO MENEGUZZI**

1ª Secretária

*Fernando Orso*

**FERNANDO ORSO**

2º Secretario



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

**Justificativa ao Projeto Legislativo nº. 04/2024**

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos a Vossa apreciação objetiva alterar a forma com que são feitos os reajustes das diárias do Poder Legislativo.

Diante da clareza do projeto Legislativo, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto Legislativo.